



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 661/2013 – SID 13.026.305-4 (APENSO
12.049.973-4)
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SEAB
Pág. 34
NB40NV

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 661/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, neste ato representado por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, IVANOR DAMIÃO BERNARDI, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.026.305-4 (apenso ao 12.049.973-4), e com autorização estabelecida na forma do art. 2º, do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 661/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de contrapartida municipal, a prorrogação da vigência e a readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

O *caput* da Cláusula Sétima, que trata do valor e da dotação orçamentária, passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Para a execução do objeto deste convênio, os recursos somam o valor total de R\$ 1.021.118,78 (um milhão e vinte e um mil, cento e dezoito reais e setenta e oito centavos), cabendo à SEAB destinar a importância de R\$ 846.267,35 (oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária 6502.20601044.257 - natureza de despesa 444041.00 - fonte 100, e, a título de contrapartida, cumprirá ao MUNICÍPIO o valor de R\$ 174.851,43 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), observando-se os prazos estabelecidos neste Termo e Plano de Trabalho que o integra."

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

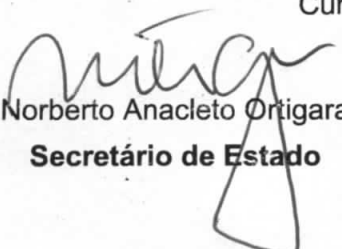
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

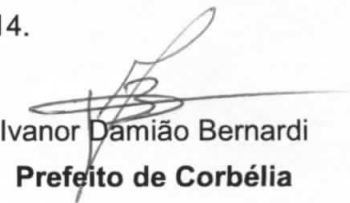
Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para 30 de junho de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 02 de julho de 2014.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Ivanor Damião Bernardi
Prefeito de Corbélia